



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 315/2015 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, a servidora Tânia Adilza de Andrade Lima.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 11834/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN para Natal/RN, por motivo de saúde, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", no art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e no art. 16, caput, da Resolução TRE/RN n.º 04/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN N.º 10/2015.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida à reavaliação médica anual, antes do término do prazo da prorrogação da remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente